REGULAMENTADA POR DECRETO NORMATIVO Nº 168/98

LEI Nº 725, DE 13 DE ABRIL DE 1998.

Torna obrigatório a instalação de placa na lateral dos ônibus, junto à porta de entrada, contendo o roteiro a ser percorrido pelo coletivo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As empresas que operam no sistema de transporte coletivo no Município de Palmas ficam obrigadas a colocar na parte lateral, junto a porta de entrada dos ônibus, placa indicando o roteiro a ser percorrido, desde o ponto de partida até o ponto final e vice-versa.

Parágrafo Único - A placa a que se refere este artigo deverá obedecer as seguintes medidas: 40cm de alturax30cm de largura

Art. 2º O Poder Executivo, através da Superintendência Municipal de Trânsito, regulamentará esta Lei no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 13 dias do mês de abril de 1998. 9º ano da criação de Palmas.

MANOEL ODIR ROCHA
Prefeito Municipal

Decreto Normativo de nº 168 /98. *De, 06 de agosto de 1998.*

"Regulamenta a Lei 725 de 13-04-98, que tornou obrigatória a instalação de placa na lateral dos ônibus, junto à porta de entrada, contendo o itinerário a ser percorrido".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, usando da atribuição que lhe confere o artigo, 71, inciso III, da *Lei Orgânica do Município de Palmas e atendendo ao disposto n*o art. 2º, da Lei nº: 725, de 13-04-98:

D E C R E T A :

Art. 1º - As "Placas indicativas" do itinerário a ser percorrido pelos ônibus de transporte urbano do Município de Palmas, deverão obedecer aos modelos e especificações, constantes dos Anexos I e II, deste Decreto.

Art. 2º - O posicionamento das "Placas Indicativas" do itinerário a ser percorrido pelos ônibus de transporte urbano do Município de Palmas, deverá estar de acordo com os "Detalhes de Fixação", constantes do Anexo III, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, aos _____ do mês de agosto do ano de 1998,

MANOEL ODIR ROCHA
Prefeito de Palmas

ANEXO II - Decreto Normativo de nº 168 /98.

ESPECIFICAÇÕES DAS PLACAS INDICATIVAS

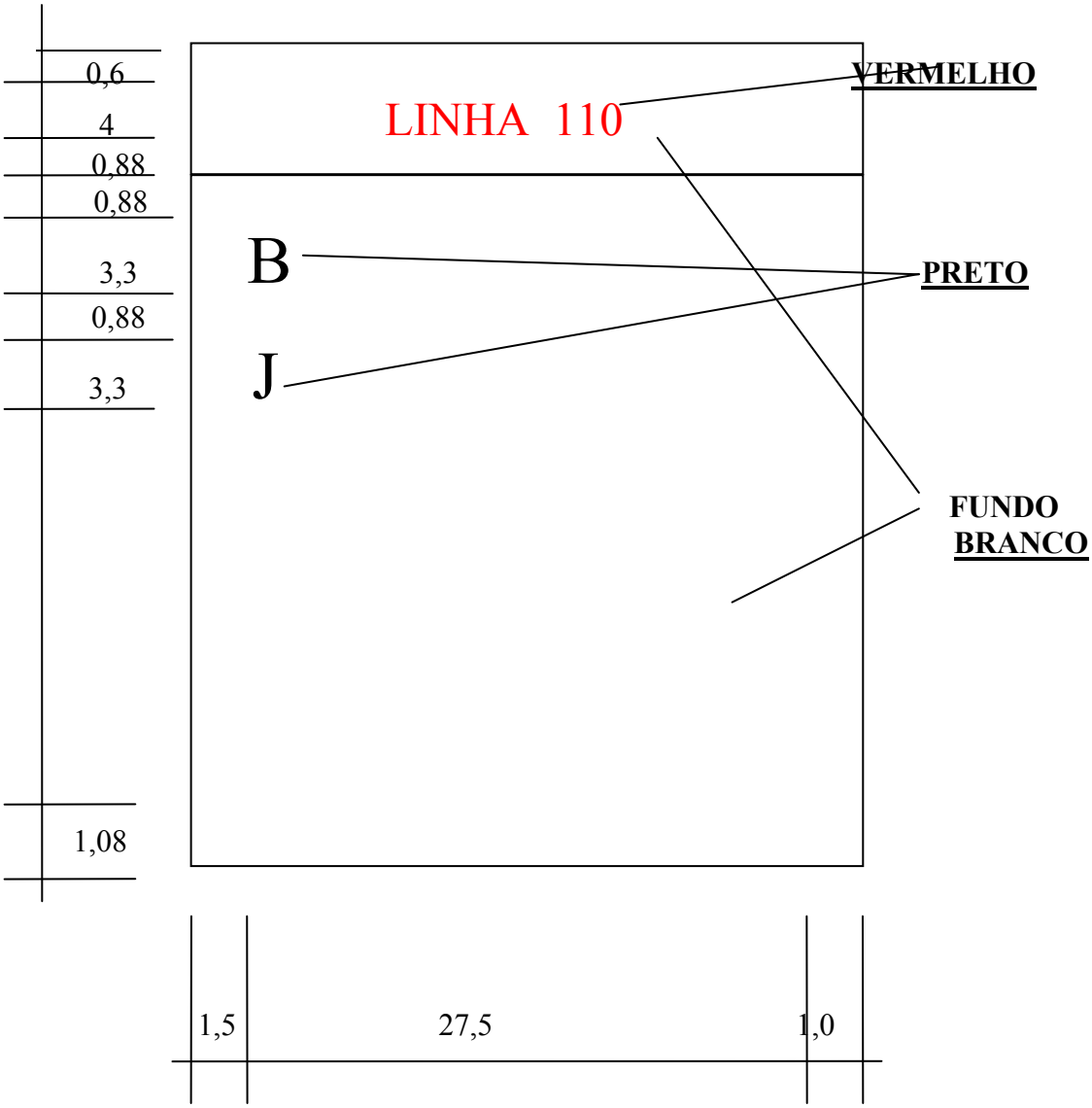

OBS.: SUPORTE PRESO COM REBITE

ANEXO III - Decreto Normativo de nº 168 /98.

DETALHES DE FIXAÇÃO DA PLACA NO ÔNIBUS

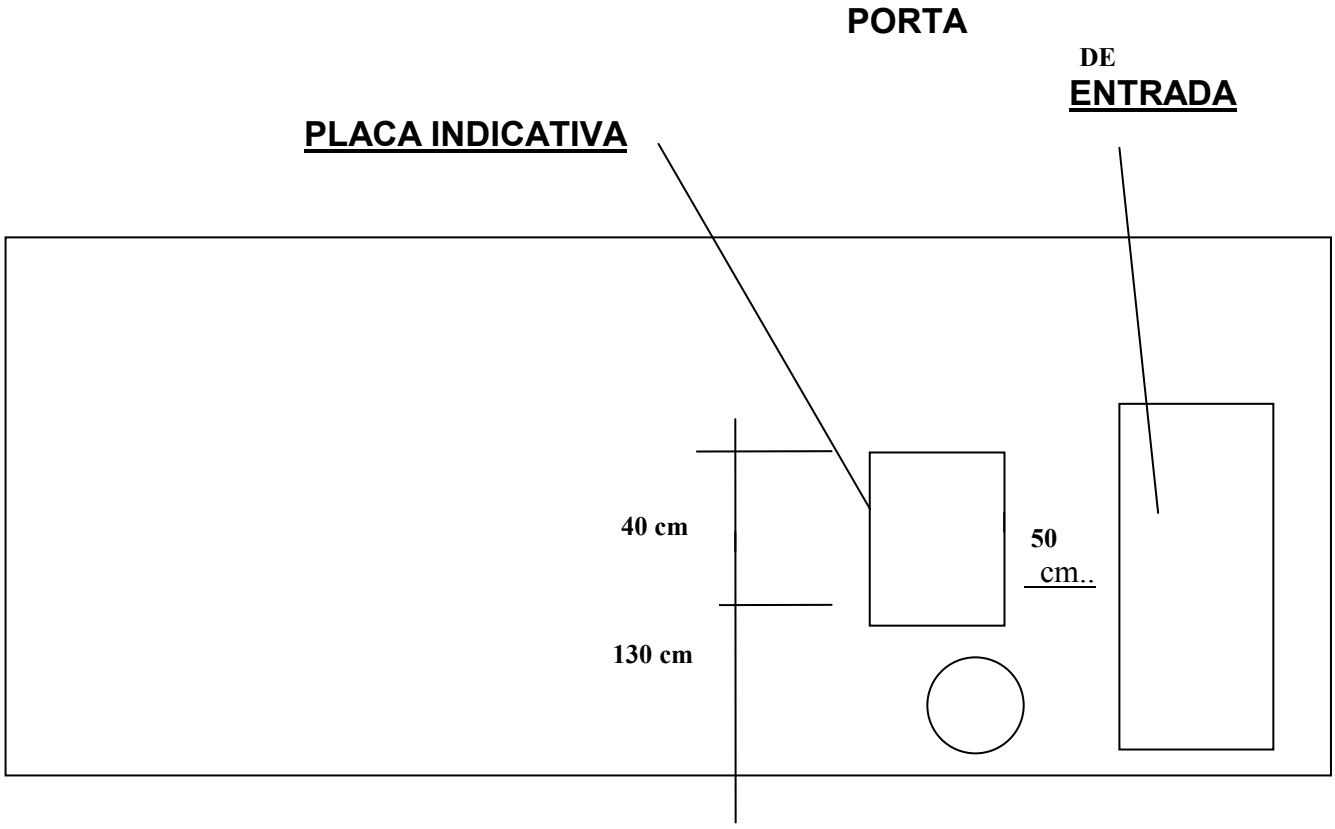
PORTA
DE
ENTRADA
PLACA INDICATIVA
40 cm
50
cm..
130 cm

ANEXO I - DECRETO NORMATIVO Nº 168 /98.

PLACAS INDICATIVAS

LINHA 010
306 NORTE (ARNE 51)
PRAÇA DOS GIRASSÓIS
AV. TEOTÔNIO SEGURADO
PREFEITURA
1106 SUL (ARSE 112)

LINHA 020
FEIRA COBERTA PALMAS
AV. J.K.
PRAÇA DOS GIRASSÓIS
AV. TEOTÔNIO SEGURADO
PREFEITURA
1106 SUL (ARSE 112)

LINHA 030
407 NORTE (ARNO 43)
PRAÇA DOS GIRASSÓIS
AV. J.K.
AV. TEOTÔNIO SEGURADO
PREFEITURA
1106 SUL (ARSE 112)

LINHA 30-B
407 NORTE (ARNO 43)
PRAÇA DOS GIRASSÓIS
AV. J. K.
ESPAÇO CULTURAL
PREFEITURA
1106 SUL (ARSE 112)

LINHA 040
CANELA
BALSA
AV. J. K.
PRAÇA DOS GIRASSÓIS
AV. TEOTÔNIO SEGURADO
PREFEITURA
1106 SUL (ARSE 112)

LINHA 041
404 NORTE (ARNE 51)
307 NORTE (ARNO 33)
PRAÇA DOS GIRASSÓIS
PREFEITURA
603 SUL (ARSO 61)
309 SUL (ARSO 34)

ANEXO I - DECRETO NORMATIVO Nº 168 /98.

PLACAS INDICATIVAS

LINHA 060
112 SUL (ARS-SE 15)
AV. J. K.
PRAÇA DOS GIRASSÓIS
1106 SUL (ARSE 112)
JARDIM AURENY IV
JARDIM AURENY I
JARDIM AURENY III

LINHA 070
112 SUL (ASR-SE 15)
AV. J. K.
PRAÇA DOS GIRASSÓIS
AV. TEOTÔNIO SEGURADO
AV. LO - 19
TO. - 050
JARDIM AURENY I
JARDIM AURENY III

LINHA 071
210 SUL (ARSE 24)
AV. J. K.
PRAÇA DOS GIRASSÓIS
PREFEITURA
1106 SUL (ARSE 112)
TO. - 050
JARDIM AURENY IV
JARDIM AURENY III

LINHA 080
112 SUL (ASR-SE 15)
AV. J. K.
PRAÇA DOS GIRASSÓIS
AV. TEOTÔNIO SEGURADO
PREFEITURA
AV. LO - 19 / TO. - 050
TAQUARALTO
BAIRRO BELA VISTA

ANEXO I - DECRETO NORMATIVO Nº 168 /98.

PLACAS INDICATIVAS

LINHA 080-A
CAMPUS ULBRA
AV. TEOTÔNIO SEGURADO
JARDIM AURENY III
JARDIM AURENY IV
JARDIM AURENY I
TAQUARALTO
BAIRRO BELA VISTA

LINHA 081
210 SUL (ARSE 24)
AV. J. K.
PRAÇA DOS GIRASSÓIS
PREFEITURA
1106 SUL (ARSE 112)
TO. - 050
TAQUARALTO
BAIRRO BELA VISTA

LINHA 090
112 SUL (ARS-SE - 15)
AV. J. K.
PRAÇA DOS GIRASSÓIS
AV. TEOTÔNIO SEGURADO
PREFEITURA
AV. LO - 19 / TO. - 050
TAQUARALTO
TAQUARUSSU

LINHA 090-A
JARDIM AURENY III
JARDIM AURENY I
TO. - 050
TAQUARALTO
TAQUARUSSU

LINHA 100
BAIRRO BELA VISTA
TAQUARALTO
TO. - 050
JARDIM AURENY I
JARDIM AURENY III
JARDIM AURENY IV

LINHA 100-A
BAIRRO MARIA ROSA
TAQUARALTO
TO. - 050
JARDIM AURENY IV
JARDIM AURENY I
JARDIM AURENY III

ANEXO I - DECRETO NORMATIVO Nº /98.

PLACAS INDICATIVAS

LINHA 110
BAIRRO MARIA ROSA
TAQUARALTO
TO. - 050
1106 SUL (ARSE 112)
AV. TEOTÔNIO SEGURADO
PRAÇA DOS GIRASSÓIS
AV. J. K.
112 SUL (ASR-SE - 15)

LINHA 120
503 NORTE (ARNO 61)
307 NORTE (ARNO 33)
PRAÇA DOS GIRASSÓIS
AV. J. K.
AV. TEOTÔNIO SEGURADO
403 SUL (ARSO 41)
PREFEITURA
1106 SUL (ARSE 112)

LINHA 130
503 NORTE (ARNO 61)
307 NORTE (ARNO 33)
PRAÇA DOS GIRASSÓIS
AV. J. K.
TO. - 050
TAQUARALTO
BAIRRO BELA VISTA